

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO N°. 2110/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 2.500.533,94 (dois milhões, quinhentos mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação		
12.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.002.00.000.0000.000.	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0022.2.306.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DOS 5% E 25%	
2328-3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500.533,94
Total Suplementação:		2.500.533,94

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R\$ 2.500.533,94 (dois milhões, quinhentos mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução		
04.000.00.000.0000.000.	GABINETE DO PREFEITO	
04.001.00.000.0000.000.	GABINETE DO PREFEITO	
04.001.04.122.0006.1.061.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O GABINETE DO PREFEITO	
2-4-4.90.52.00.0001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.146,00
04.001.04.122.0006.2.061.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
13-3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	560.000,00
04.002.00.000.0000.000.	PROCURADORIA JURÍDICA	
04.002.02.062.0007.1.062.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A PROCURADORIA JURÍDICA	
22-4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.749,00
04.003.00.000.0000.000.	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC	
04.003.14.422.0008.1.063.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O PROCON	
44-4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	799,00
05.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.04.122.0009.1.082.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
68-4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	119.384,30
06.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
06.001.00.000.0000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
06.001.04.121.0011.1.101.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
91-4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.176,20
07.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
07.001.00.000.0000.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
07.001.04.129.0010.1.121.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
110-4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	207.000,00
08.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0013.1.148.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
219-4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	457,01
08.001.08.244.0013.1.149.	EQUIP. E MAT. PERM. P/O SERVIÇO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL IGDPAB	
223-4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.102,00
08.001.08.244.0014.1.144.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
290-4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	457,01
08.001.08.244.0040.1.142.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
422-4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.641,36
08.001.08.244.0041.1.147.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
472-4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.102,00
09.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	

09.001.00.000.0000.0000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.001.18.541.0016.1.201.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
630-4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	78.876,24
09.001.18.541.0016.2.203.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA E COLETA DE LIXO URBANO	
663-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
10.000.00.000.0000.0000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.1.228.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
694-4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.300,08
10.001.10.122.0032.1.227.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
730-4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.099,00
10.001.10.301.0017.1.222.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	
740-4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.050,00
10.001.10.301.0017.1.229.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A GESTÃO DO FROTA	
741-4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.049,00
10.001.10.301.0017.1.230.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
744-4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53,00
10.001.10.302.0017.1.223.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
914-4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.102,00
10.001.10.303.0017.1.224.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO	
983-4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.322,00
10.001.10.304.0018.1.225.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
1105-4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.049,00
10.001.10.305.0019.1.226.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
1151-4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.102,00
11.000.00.000.0000.0000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.00.000.0000.0000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.11.334.0020.1.282.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
1233-4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	49.827,51
11.001.11.334.0020.1.284.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O APOIO À PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	
1235-4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.843,00
11.001.20.606.0021.1.283.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL	
1266-4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	99,00
11.001.23.691.0044.1.289.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O PARQUE DE EXPOSIÇÕES MUNICIPAL	
1283-4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	99,00
11.002.00.000.0000.0000.		FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR	
11.002.23.695.0042.1.286.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
1315-4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.299,00
12.000.00.000.0000.0000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.001.00.000.0000.0000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	
12.001.12.306.0024.1.302.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
1406-4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.047,00
12.002.00.000.0000.0000.		DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.306.0024.2.322.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
1440-3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	300.000,00
12.003.00.000.0000.0000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.306.0024.2.323.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
1541-3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	300.000,00
13.000.00.000.0000.0000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.001.27.812.0025.1.382.		EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
1734-4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	116.836,92
14.000.00.000.0000.0000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA - SEMUTRANS	
14.001.00.000.0000.0000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.06.181.0026.1.402.		EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE PARA A SECRETARIA M. DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
1792-4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.959,00
15.000.00.000.0000.0000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.001.00.000.0000.0000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO	
15.001.04.122.0009.1.421.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO	
1873-4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	67.366,79
15.001.04.122.0009.2.421.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO	
1895-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	118.000,00

15.002.00.000.0000.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.451.0027.1.429.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1920-4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	106.200,00
15.003.00.000.0000.000.	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
15.003.16.482.0028.1.435.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O PROGRAMA DE HABITAÇÃO	
2026-4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	104,00
16.000.00.000.0000.000.	CONTROLADORIA GERAL	
16.001.00.000.0000.000.	Controladoria Geral	
16.001.04.124.0043.1.451.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A CONTROLADORIA GERAL	
2069-4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	177,52
Total Redução:		2.500.533,94

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de julho de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiane Anselmo de Azevedo

Código Identificador:DAC5EA22

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/08/2024. Edição 3081

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>